

A FAABB e suas Associações de Aposentados e Pensionistas do Banco do Brasil filiadas, em reunião realizada em 02.08.2013, em Xerém, Município de Duque de Caxias-RJ, aprovaram a seguinte MOÇÃO:

1. Tendo em vista a matéria denominada “Acões judiciais: convite a reflexão”, publicada na pag. 25/29 na Revista Previ número 172 de junho /2013 que menciona o crescente número de demandas supostamente infundadas contra a PREVI, assinalando que “o ganho judicial individual, na verdade, representa perda para o conjunto de participantes”, a qual “deverá ser rateada por patrocinadores, participantes e assistidos”, aprovam a presente moção para alertar os administradores da PREVI sobre a gravidade de qualquer decisão que implique na transferência da sucumbência para participantes e assistidos pois:

- a) se a demanda é infundada a sucumbência recai sobre o perdedor e não onera a PREVI;
- b) Se a PREVI for condenada, portanto se a ação é procedente, deveriam seus dirigentes suportar o ônus correspondente, abstendo-se de atribuir abusivamente aos participantes e assistidos esse ônus, pois, como determina a lei, os dirigentes são responsáveis pelos atos que praticam, inclusive pelas consequências das decisões equivocadas que prejudicam os participantes/assistidos.

A não responsabilização, conforme determina a lei, cria a figura do dirigente juridicamente irresponsável, o que é admitido pelo sistema legal.

2. O que a Revista da PREVI deixou de mencionar foi a utilização, no processo de renda certa, de argumentos inverídicos, a exemplo da seguinte alegação: “*Como fato tem-se que a PREVI considera para a concessão de benefícios o tempo máximo de 30 anos de filiação no Plano, não influindo no cálculo do benefício eventuais contribuições feitas após o 360 mês de filiação.*”

A inveracidade de tal alegação é comprovada pelo disposto no art. 31 do Regulamento do Plano de benefícios, o qual determina a apuração do complemento Previ pela média das 36 últimas contribuições anteriores ao mês do início da aposentadoria.

Xerém, 02.08.2013.

ASSINATURAS:

	FAABB A FAABBES AFABB-RJ AFABB-RN AFABB-1 TAPEMISCO AFABB - UBERABA-MG

Descript	AFABB-RS
Alvareza	AFAB-SE
Murició	AFABB-Typa (P)
Graciosa	AFABB-MT
Graciosa	AFABB-PL-
Graciosa	APPB - MS
Graciosa	AFABB-BH
Graciosa	AFABB-ES
Graciosa	AFABB-Joinville-SC
Graciosa	AFABB-DK
Graciosa	AFABB-SC
Graciosa	BARRACENA-MG
Graciosa	APPB-Rio
Graciosa	AKBB
Graciosa	AFABB-BA
Graciosa	ANAPLIB